

Resolução nº: **006P/2018**

RESOLUÇÃO DO COMITÉ DE CERTIFICAÇÃO

ANTECEDENTES

A Instituto Nacional de Emergência Médica, IP - INEM (projeto 2016/024_R1) realizou o processo de certificação em conformidade com as especificações e critérios estabelecidos no Manual de Standards de Unidades de Urgências e Emergências [ME 26 1.01].

Na data citada, o Comité de Certificação procedeu ao estudo do relatório de avaliação do projeto 2016/024_R1, da resposta do requerente, bem como de todos os elementos avaliáveis.

PORTANTO

Perante a informação apresentada, o Comité de Certificação do Departamento da Qualidade na Saúde no uso das suas faculdades e atribuições conferidas

RESOLVE

Conceder a **certificação no nível bom à Instituto Nacional de Emergência Médica, IP - INEM (projeto 2016/024_R1)**, segundo o disposto no programa [ME 26 1.01].

Tendo em conta o resultado desta avaliação, e os prazos estabelecidos no procedimento de certificação, comunicamos-lhe que o Comité de Certificação acorda realizar a próxima visita de acompanhamento no mês de **Janeiro de 2020**.

E para que assim conste e surta os efeitos oportunos, assino a presente resolução em Lisboa, a 5 de fevereiro de 2018.

Atentamente,

D^a. Ángela Palop del Río
Presidenta do Comité de Certificação



Resolução nº: **006P/2018**

ANEXO I: Cumprimento de avaliação

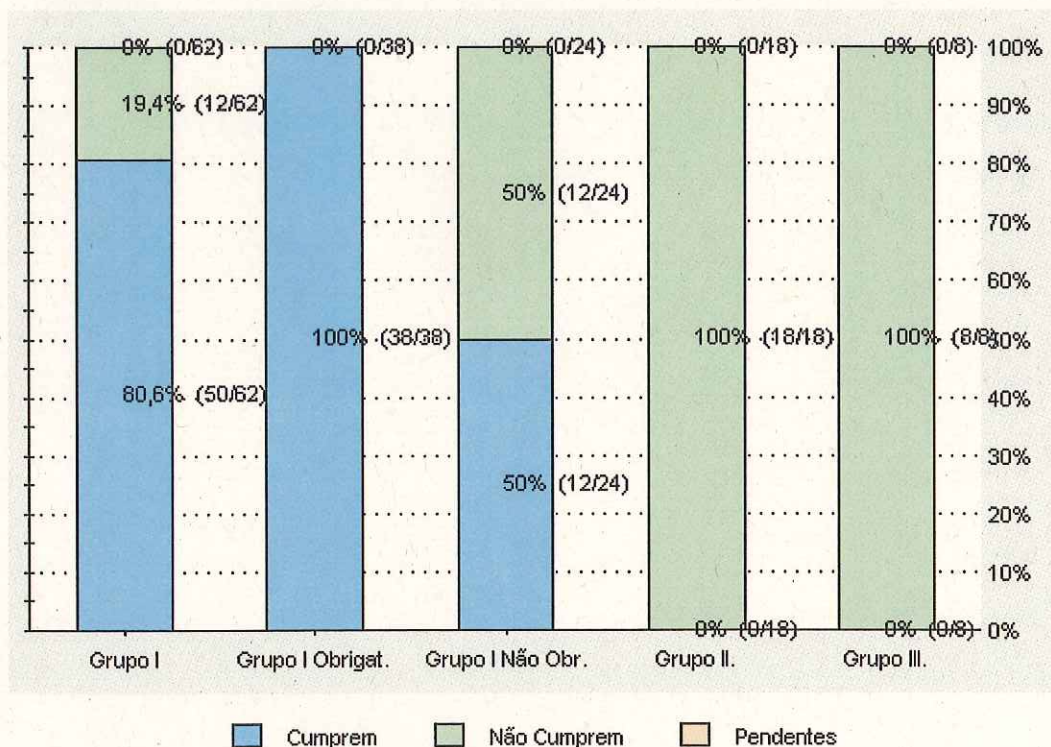
	Não Cumprem	Cumprem
Grupo I	19,4% (12/62)	80,6% (50/62)
Grupo I Obrigatórios	0% (0/38)	100% (38/38)
Grupo I Não Obrigatórios	50% (12/24)	50% (12/24)
Grupo II	100% (18/18)	0% (0/18)
Grupo III	100% (8/8)	0% (0/8)
Totais	43,2% (38/88)	56,8% (50/88)

Tabela 1. Cumprimento de standards por grupo

Agrupamento	Nº Standards	Não Cumprem	Cumprem	Não Aplicam	% Cumprem
Grupo I	64	12	50	2	80,6 %
Grupo I Obrigatórios	39	0	38	1	100 %
Grupo I Não Obrigatórios	25	12	12	1	50 %
Grupo II	18	18	0	0	0 %
Grupo III	8	8	0	0	0 %
Totais	90	38	50	2	56,8%

Tabela 2. Cumprimento de standards por grupo

Gráfico de Avaliação
Nível de cumprimento 56,8%



Nº de standards que não se aplica: 2

Gráfico. Cumprimento de standards por grupo

Resolução nº: 006P/2018

ANEXO II: Proposta de acompanhamento

A Instituto Nacional de Emergência Médica, IP - INEM após a obtenção da certificação, deverá continuar a realizar a autoavaliação do Modelo de Certificação de Unidades de Urgências e Emergências do Sistema de Saúde, com especial ênfase na estabilização dos standards que o Departamento da Qualidade na Saúde considerou atualmente cumpridos. Recomendamos especial atenção aos standards não cumpridos, para que a obtenção de um nível de certificação superior seja alcançado.

A partir deste momento, a entidade inicia um período de **Autoavaliação de Acompanhamento**, desenvolvendo atuações que lhe permitirão implementar as áreas de melhoria detetadas durante todas as fases do processo de certificação realizado. A **Autoavaliação de Acompanhamento** terá uma duração de cinco anos e durante este período o Departamento da Qualidade na Saúde poderá realizar avaliações de cumprimento dos standards em qualquer momento e sempre com conhecimento prévio da entidade. A entidade compromete-se a facilitar toda a informação sobre o cumprimento dos standards que o Departamento da Qualidade na Saúde lhe possa solicitar durante o acompanhamento.

A entidade pode efetuar um pedido ao Departamento da Qualidade na Saúde para optar por um nível superior de certificação.

Durante este período todos os canais de comunicação entre a entidade e o DQS permanecerão abertos tal e como vinha a suceder na atualidade